



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CGC(MF) 02773216/0001-15 - Mat. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA LEI Nº 1.974

DE 31 DE MAIO DE 2001

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA PÚBLICA A PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO. PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA E UM CENTRO COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 177, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa de Leis, e Art. 56, § 8º da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a Paroquia São Paulo Apóstolo, uma área de 900m² (novecentos metros quadrados), situada no Conjunto Urbanístico, para fins de construção de uma capela e de um Centro Comunitário.

Parágrafo Único – A área a ser doada, é parte integrante da área destinada a construção da praça mogno.

Art. 2º - Fica a donatária obrigada a cumprir os encargos constituídos por força desta doação.

Art. 3º - A área doada será destinada exclusivamente para atender os objetivos propostos no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Para os efeitos do cumprimento desta Lei, fica o donatária, sob pena do imóvel doado reverter ao patrimônio do município, obrigada a proceder no período de dois (02) anos a construção do objeto proposto no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 31 dias do mês de maio de 2001.


RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO
- PRESIDENTE